



**PARECER N°: 09/2023 – CCI/PMM**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 03/2023**

**EMPRESAS:**

- 1. QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA. CNPJ nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2.**
  - 2. DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4.**
- **Contrato Administrativo Nº 20230046 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
  - **Contrato Administrativo Nº 20230047 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.**
  - **Contrato Administrativo Nº 20230048 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS.**
  - **Contrato Administrativo Nº 20230049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
  - **Contrato Administrativo Nº 20230050 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.**
  - **Contrato Administrativo Nº 20230051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**
  - **Contrato Administrativo Nº 20230052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
  - **Contrato Administrativo Nº 20230053 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
  - **Vigência dos contratos: 07 DE MARÇO DE 2023 E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA EMPRESA QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, SEDIADA À RUA ENG. FERNANDO GUILHON, 321 - SALA B - JURUNAS, CEP: 66.030-250, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.535.510/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.543.172-2 E EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, SEDIADA A RUA DOS TAMOIOS, Nº 1481, BAIRRO: BATISTA CAMPOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.662.034/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.232.520-4, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM-PA, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. ANDRÉ RENAN CAMPELO PIMENTEL, CPF/MF: 920.835.602-72. RG 4710565 PC-PA, LOTADO NO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO; DECRETO 011/2023.** No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, da Lei Municipal 1.946/2022 de 11 de julho de 2022 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARAPANIM-PA  
CNPJ: 05.171.681/0001-74

COORDENAÇÃO  
DO CONTROLE  
INTERNO



Após análise minuciosa do processo de despesa acima referendado, a Coordenação Interna do Município de Marapanim-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

### **DA MODALIDADE ADOTADA:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

### **DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos, o Ofício para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no termo de referência;
2. O Ordenador de Despesas, autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
4. O Senhor Pregoeiro Autuou o processo Licitatório;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
7. Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como as Atas de Realização do Certame;
10. Atesto ADJUDICAÇÃO no processo licitatório.
11. Atesto HOMOLOGAÇÃO no processo licitatório.

### **DO JULGAMENTO:**

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

### **CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARAPANIM-PA  
CNPJ: 05.171.681/0001-74**

**COORDENAÇÃO  
DO CONTROLE  
INTERNO**



Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

**MARAPANIM-PA, 10 DE MARÇO DE 2023**

---

**ANDRÉ RENAN CAMPELO PIMENTEL  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.  
DECRETO N.º 11/2023.**